



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 15/2007-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do  
Curso de Graduação em Comunicação  
Social, modalidade Bacharelado.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de fevereiro de 2007,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** os indicadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos da área de Comunicação Social e suas habilitações, Pareceres n.º 492/2001-CNE/CES, de 09 de julho de 2001 e n.º 1.363/2001-CNE/CES, de 12 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO** o *Ad Referendum* n.º 1/2007-FAFIC, de 22 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 13/2007-CEG/CONSEPE, de 31 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social, na modalidade Bacharelado, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Radialismo, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais-FAFIC e ao Departamento de Comunicação Social, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Comunicação Social, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 7 de fevereiro de 2007.

Aécio Cândido de Sousa  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Prof<sup>ª</sup>. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Prof<sup>ª</sup>. Ana Maria Morais Costa  
Prof<sup>ª</sup>. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Robson Filgueira Fernandes  
Prof<sup>ª</sup>. Hubeônia Morais de Alencar  
Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof<sup>ª</sup>. Hunaway Albuquerque Galvão Sousa  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Hélder de Queiroz D. Negreiros  
Prof<sup>ª</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof<sup>ª</sup>. Anadjá Marilda Gomes Braz  
Prof<sup>ª</sup>. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Tales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Prof<sup>ª</sup>. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo  
Prof<sup>ª</sup>. Tatiana Moritz  
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade